



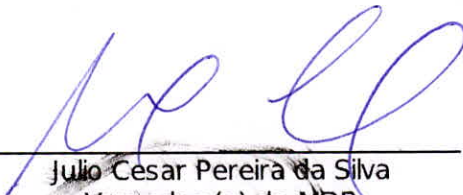
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020	Projeto de Lei - Vereador 156/2020	15/09/2020-17:57
APROVADO EM - / / 2020		Protocolo: 3982/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2959/2020
ARQUIVO -		

DÁ O NOME "LEOVEGILDO COSTA" À
AVENIDA A, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA
QUINTA, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.

Art. 1º - Dá o nome "Leovegildo Costa" à Avenida A, localizada no bairro Nova Quinta,
no Município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

 REPOLTHIO

Autenticidade: 5semkgrgu



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 29591/2020

TIPO/Nº: PLV 156/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Marcel

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de Setembro de 20 20

Flá. V. Hoff.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de 09 de 20 20

Flá. V. Hoff.

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 16 de Setembro de 20 20

Flá. V. Hoff.

Relator (a)

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2959/2020

TIPO/Nº: 7h 156/2020

AUTOR: vers: Júlio Cesar e Repolminho

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flavio Maciel</u> Presidente	Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia) ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Andréa Westphal</u> Vice-Presidente
Vereador Júlio César Pereira da Silva ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Júlio César Pereira da Silva</u> Secretário	Vereador Giovanni Morales ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Giovanni Morales</u> Membro

Vereador Rafa Ceroni

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Rafa Ceroni
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☐ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de setembro de 2020.

Flavio Maciel
Presidente

05/09/2020

Plv 156/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10.412

Protocolo nº 3988/2020

Processo nº 2959/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	Ausente		
04	FILIPPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausente		
18	JOÃO DA BARRA		/	
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	Ausente		
	RESULTADO.....	15	01	

DATA: 16 / 09 / 2020.

Bumaf

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

26/9



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“DÁ O NOME “LEOVEGILDO COSTA” À AVENIDA “A”, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA QUINTA, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”

Art. 1º Dá o nome “Leovegildo Costa” à Avenida “A”, localizada no Bairro Nova Quinta, no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0782/2020-CMRG
Prot. 3982/2020

Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: "DÁ O NOME "LEOVEGILDO COSTA" À AVENIDA "A", LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA QUINTA, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.548 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DÁ O NOME “LEOVEGILDO
COSTA” À AVENIDA “A”,
LOCALIZADA NO BAIRRO
NOVA QUINTA, NO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome “Leovegildo Costa” à Avenida “A”, localizada no Bairro Nova Quinta, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!